



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

	PROCESSO Nº 121/2017	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017	
REFERENTE	<p>Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do município.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
EMISSÃO	03 DE MARÇO DE 2017	
DEVOLUÇÃO	20 DE MARÇO DE 2017	10:00 HORAS
ABERTURA LANCES	20 DE MARÇO DE 2017	10:00 HORAS



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Buscamos através da realização desse processo licitatório, selecionar melhor proposta para contratação de empresa especializada para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município, nas condições, nas especificações, valores e quantidades constantes neste Termo.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados parceladamente, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

4 – JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços se justifica pela necessidade da Municipalidade, mais precisamente das Secretarias de Urbanismo e Planejamento na regularização de imóveis.

A quantidade foi estimada com base no planejamento dos serviços para o próximo exercício.

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços com empresas neste ramo de atividade, cujos orçamentos encontram-se anexos a este Termo de Referência.

5 – CRONOGRAMA:

A vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes.

7 – OBRIGAÇÕES:

- DA CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

- Reparar e corrigir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se



verifique irregularidade.

- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

- Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o serviço em conformidade com edital, anexos e contrato desta licitação.

- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas.

- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado.

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1		Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	15	UN (lote)	1.801,00 ✓	27.015,00
2		Demarcação de lotes urbanos.	100	UN (lote)	396,00 ✓	39.600,00
3		Levantamento topográfico planialtimétrico e planimétrico cadastral georeferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais , conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente), com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	250	UN(lote)	406,00 ✓	101.500,00
4		Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georeferenciado, para fins de				



		loteamento ou conjunto habitacional , incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	250	UN(lote)	473,00	118.250,00
5		Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais , incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	50	UN(lote)	425,00	21.250,00
6		Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) – áreas de 1,0 a 10,0 ha.	30	UN (hectare)	493,00	14.790,00
7		Elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR em áreas de até 40,0 ha	30	UN (Matricula Imobiliária)	670,00	20.100,00
8		Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² , com fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).	15	UN(lote)	1.066,00	15.990,00
9		Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados	50	UN(lote)	1.633,00	81.650,00



	do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² , com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).				
10	Batimetria ou topobatimétrico cadastral.	300	UN (metro linear horizontal)	52,00	15.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO					455.745,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá indicar servidor credenciado para fiscalizar os serviços.

A Secretaria Municipal de Urbanismo deverá indicar o gestor do contrato.

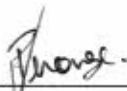
11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de elaboração do termo 24/01/2017.
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 25 / 01 / 2017

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo


Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



TOPOGRAFIA E ARQUITETURA
(46) 3523-3206

MEDIÇÕES URBANAS E RURAIS -
GEORREFERENCIAMENTO -
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÕES -
LOTEAMENTOS E PROJETOS COMPLEMENTARES -
LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS -
DIGITALIZAÇÃO DE CAR(CADASTRO AMBIENTAL RURAL) -
PROJETOS ARQUITETÔNICOS - EDIFICAÇÕES -

CREA Nº 49.609 - CAUF Nº 25796 B

Nome Fantasia: L2 Topografia e Arquitetura	
Razão Social: L2 Topografia e Arquitetura LTDA	
CNPJ: 11.507.182/0001-08	Inscrição Estadual:
Endereço: R. Octaviano Teixeira dos Santos, 439	
Bairro: Centro	Cidade: Francisco Beltrão - PR
CEP: 85.601-030	E-MAIL: jr.davi89@gmail.com
Telefone: 46- 3523.3206	

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ.

Orçamento para prestação de serviços de topografia.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	15,00	UN hectare	1.600,00	24.000,00
2	Demarcação de lotes urbanos.	100,00	UN (lote)	400,00	40.000,00
3	Levantamento topográfico planialtimétrico e planimétrico cadastral georeferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais, conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente) com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	500,00	UN LOTE	400,00	200.000,00
4	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral				



TOPOGRAFIA e ARQUITETURA
(46) 3523-3206

MEDIÇÕES URBANAS E RURAIS -
GEORREFERENCIAMENTO -
DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÕES -
LOTEAMENTOS E PROJETOS COMPLEMENTARES -
LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS -
DIGITALIZAÇÃO DE CAR(CADASTRO AMBIENTAL RURAL) -
PROJETOS ARQUITETÔNICOS - EDIFICAÇÕES -

CRBA Nº 49.609 CAU Nº 20796 B

	georreferenciado, para fins de loteamento ou conjunto habitacional, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	500,00	UN LOTE	600,00	300.000,00
5	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	100	UN LOTE	1.000,00	100.000,00
6	Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) - áreas de 1,0 a 10,0 há.	30,00	UN hectare	500,00	15.000,00
7	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural - CAR em áreas de até 40,0 ha	30,00	UN Matricula Imobiliária	500,00	15.000,00
8	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² . Com	15,00	UN LOTE	1.200,00	18.000,00

TOPOGRAFIA E ARQUITETURA
(46) 3523-3206

MEDIÇÕES URBANAS E RURAIS -
 GEORREFERENCIAMENTO -
 DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÕES -
 LOTEAMENTOS E PROJETOS COMPLEMENTARES -
 LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS -
 DIGITALIZAÇÃO DE CAR (CADASTRO AMBIENTAL RURAL) -
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS - EDIFICAÇÕES -

CREA Nº 49.609 - CAU Nº 25796-8

	fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).				
9	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² , com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).	50	UN LOTE	1.800,00	90.000,00
10	Batimetria ou topobatimétrico cadastral.	5,00	UN (metros linear horizontal)	??	??

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

OBS: Todos os trabalhos apresentados deverão ter ART/CREA ou RRT/ CAU - devidamente assinada e recolhida pelo responsável técnico da empresa, com todos os campos preenchidos conforme o serviço prestado, além de ser entregues em arquivo analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) a Secretaria de Urbanismo para fins de atualização dos cadastros.

Os trabalhos de planialtimetria além do desenho de curvas de nível de metro em metro deverão ser entregues o arquivo digital em DWG ou DXF/CAD com o modelo digital do terreno com os pontos cotados em campo com Estação Total ou por GNSS.

Os arquivos georeferenciados deverão ser no sistema cartográfico oficial brasileiro atual (sirgas 2000).

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 2017

11.507.182/0001-08

**L2 TOPOGRAFIA
 LTDA.**

Trav. Frei Deodato, 280
 Centro - CEP 85601-620

Francisco Beltrão - Paraná

Davi Aurélio Lorenzetti Junior

RG nº 9.941.348-4

Arquiteto e Urbanista

CAU nº A116369-8/PR

Davi Aurélio Lorenzetti Junior
 Arquiteto e Urbanista

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ.

Orçamento para prestação de serviços de topografia.

Nome Fantasia: Araucária Projetos Ambientais	
Razão Social: Araucaria Projetos Ambientais LTDA -Me	
CNPJ: 18.904.137/0001-36	Inscrição Estadual:
Endereço: Av. Julio Assis Cavalheiro 155	
Bairro: Centro	Cidade: Francisco Beltrão
CEP: 85601-000	E-MAIL: araucária_22@hotmail.com
Telefone: (46) 3527-1150	(46) 99911-6357

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	15,00	UN LOTE	1805,00	27.075,00
2	Demarcação de lotes urbanos.	100,00	UN (lote)	340,00	34.000,00
3	Levantamento topografico planialtimétrico e planimétrico cadastral georeferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais, conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente) com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do numero de lotes gerados.	500,00	UN LOTE	320,00	160.000,00
4	Levantamento topografico planialtimétrico e cadastral georeferenciado, para fins de loteamento ou conjunto habitacional, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do numero de lotes gerados.	500,00	UN LOTE	320,00	160.000,00

5	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	100	UN LOTE	350,00	35.000,00
6	Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) – áreas de 1,0 a 10,0 há.	30,00	UN hectare	481,00	14.430,00
7	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR em áreas de até 40,0 ha	30,00	UN Matricula Imobiliária	510,00	15.300,00
8	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² . Com fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).	15,00	UN LOTE	1000,00	15.000,00
9	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² , com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).	50	UN LOTE	1500,00	75.000,00
10	Batimetria ou topobatimétrico cadastral.	300,00	UN (metros linear horizontal)	40,00	12.000,00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

OBS: Todos os trabalhos apresentados deverão ter ART/CREA ou RRT/ CAU - devidamente assinada e recolhida pelo responsável técnico da empresa, com todos os campos preenchidos conforme o serviço prestado, além de ser entregues em arquivo analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) a Secretaria de Urbanismo para fins de atualização dos cadastros.

Os trabalhos de planialtimetria além do desenho de curvas de nível de metro em metro deverão ser entregues o arquivo digital em DWG ou DXF/CAD com o modelo digital do terreno com os pontos cotados em campo com Estação Total ou por GNSS.

Os arquivos georeferenciados deveram ser no sistema cartográfico oficial brasileiro atual (sirgas 2000).

Francisco Beltrão, 11 janeiro de 2017.



Eduardo Kugler

CPF: 037.434.479.59

18.904.137/0001-36
ARAUCÁRIA PROJETOS
AMBIENTAIS LTDA. - ME
Av. Julio Assis Cavalheiro, 155
Centro - CEP 85601-000
Francisco Beltrão - Paraná

**PG Engenharia, Topografia e Consultoria Ambiental**

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 755, sala 101, Centro.

Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-270


Fone: 46 3055-4220 ou 46 99734448

Email: gustavobaczinski@gmail.com

Nome Fantasia: PG Engenharia, Consultoria Ambiental e Topografia	
Razão Social: Abreu e Baczinski e Cia Ltda	
CNPJ: 04.747.547/0001-06	Inscrição Estadual: isento
Endereço: Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 755, sala 101	
Bairro: Centro	Cidade: Francisco Beltrão-PR
CEP: 85.601-270	E-MAIL: gustavobaczinski@gmail.com
Telefone: 46-30554220 ou	46 – 99973-4448

AO MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ.**Orçamento para prestação de serviços de topografia.**

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	15,00	UN LOTE	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
2	Demarcação de lotes urbanos.	100,00	UN (lote)	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
3	Levantamento topográfico planialtimétrico e planimétrico cadastral georeferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais, conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente) com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	500,00	UN LOTE	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00



Gustavo M. Baczinski
Eng. Ambiental
CREA - PR 119550/D

**PG Engenharia, Topografia e Consultoria Ambiental**

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 755, sala 101, Centro.

Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-270

Fone: 46 3055-4220 ou 46 99734448

Email: gustavobaczinski@gmail.com

4	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento ou conjunto habitacional, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	500,00	UN LOTE	R\$ 500,00	R\$ 250.000,00
5	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	100	UN LOTE	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
6	Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) – áreas de 1,0 a 10,0 há.	30,00	UN hectare	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
7	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR em áreas de até 40,0 ha	30,00	UN Matricula Imobiliária	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
8	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de				

Gustavo M. Bacinski
Eng. Ambiental
CREA - PR 119550/D

**PG Engenharia, Topografia e Consultoria Ambiental**

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 755, sala 101, Centro.

Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-270

Fone: 46 3055-4220 ou 46 99734448

Email: gustavobaczinski@gmail.com


	retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² . Com fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).	15,00	UN LOTE	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
9	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² , com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).	50	UN LOTE	R\$ 1.600,00	R\$ 80.000,00
10	Batimetria ou topobatimétrico cadastral.	300,00	UN (metros linear horizontal)	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00
TOTAL					R\$ 784.500,00

Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.

OBS: Todos os trabalhos apresentados deverão ter ART/CREA ou RRT/ CAU - devidamente assinada e recolhida pelo responsável técnico da empresa, com todos os campos preenchidos conforme o serviço prestado, além de ser entregues em arquivo analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) a Secretaria de Urbanismo para fins de atualização dos cadastros.

Os trabalhos de planialtimetria além do desenho de curvas de nível de metro em metro deverão ser entregues o arquivo digital em DWG ou DXF/CAD com o modelo digital do terreno com os pontos cotados em campo com Estação Total ou por GNSS.

Os arquivos georeferenciados deveram ser no sistema cartográfico oficial brasileiro atual (sirgas 2000).



Gustavo M. Baczinski
Eng. Ambiental
CREA - PR 119550/D

Proposta Comercial No.: 0001/2017

Francisco Beltrão-PR, 13 de Janeiro de 2017



PG Engenharia, Topografia e Consultoria Ambiental

Rua Antônio de Paiva Cantelmo, 755, sala 101, Centro.

Francisco Beltrão-PR CEP 85.601-270

Fone: 46 3055-4220 ou 46 99734448

Email: gustavobaczinski@gmail.com

Francisco Beltrão, 13 janeiro de 2017.

04.747.547/0001-06

PG Engenharia

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 755
Bairro: Centro - CEP 85601-270
Fco. Beltrão - Paraná

Gustavo de Moura Bacinski
RG nº 9.235.711-2
CPF: 057.888.699-51

Gustavo M. Bacinski
Eng. Ambiental
CREA - PR 119550/D

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Araucária Projetos Ambientais Ltda.	PG Engenharia, Top. E Cons. Ambiental	L2 Topografia e Arquitetura Ltda.	Valor médio R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	15	UN LOTE	1.805,00	2.000,00	1.600,00	1.801,00	27.015,00
2	Demarcação de lotes urbanos.	100	UN (lote)	340,00	450,00	400,00	396,00	39.600,00
3	Levantamento topográfico planialtimétrico e planimétrico cadastral georreferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais , conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente) com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	250	UN LOTE	320,00	500,00	400,00	406,00	101.500,00
4	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento ou conjunto habitacional , incluindo projeto básico de parcelamento do solo,	250	UN LOTE	320,00	500,00	600,00	473,00	118.250,00

	demarcação de quadras e lotes com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.												
5	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado, para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais , incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	50	UN LOTE	350,00	500,00	1.000,00 (este valor não foi considerado para obtenção da média)	425,00	21.250,00					
6	Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) – áreas de 1,0 a 10,0 há.	30	UN hectare	481,00	500,00	500,00	493,00	14.790,00					
7	Elaboração de Cadastro		UN										

	Ambiental Rural – CAR em áreas de até 40,0 ha	30	Matrícula Imobiliária	510,00	1.000,00	500,00	670,00	20.100,00
8	Levantamento topográfico planimétrico cadastrado georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m² até 2000,00 m². Com fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).	15	UN LOTE	1.000,00	1.000,00	1.200,00	1.066,00	15.990,00
9	Levantamento topográfico planimétrico cadastrado georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m² até 2000,00 m², com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).	50	UN LOTE	1.500,00	1.600,00	1.800,00	1.633,00	81.650,00
10	Batimetria ou topobatimétrico cadastrado.	300	UN (metro linear horizontal)	40,00	65,00	-	52,00	15.600,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO								455.745,00



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	034/2017
DATA DO PROCESSO:	03/03/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 455.745,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
200	02.001	04.122.0402.2.057	3.3.90.39.05.00	000	493.269,95
320	03.002	04.122.0403.2.056		000	1.693.637,99
540	04.002	04.123.0401.2.055		510	92.329,44
840	05.002	23.122.1901.2.054		000	191.148,71
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000	24.853,00
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000	387.158,88
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104	292.238,19
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000	168.629,21
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000	2.367.214,67
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000	484.255,15
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	1.014.632,77
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515	240.804,37
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000	85.513,95
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000	169.338,52
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000	566.511,82
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000	5.392,25

Obs: saldo orçamentário em: 31/01/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0185/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que as Secretaria Municipal de Urbanismo pretende a contratação de serviços topografia para atendimento às necessidades do Município associadas à regularização de imóveis, ao custo máximo de R\$ 455.745,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000022
Estado do Paraná

nilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à educação e à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I, 6º da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(b) **Exigência Não Satisfeita:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade a contratação de serviços topografia para atendimento às necessidades do Município, ao custo máximo de R\$ 455.745,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais), via Pregão Presencial), desde que satisfeita a exigência apontada no subitem 2.2., "b", "i".

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de

* "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 44/2017

Termo de Referência

000023

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de Itens
44	Contratação de Serviço	14/02/2017	10
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	74/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
37	Gabinete Secretário Urbanismo	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
Nome			
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote					
001 Lote 001					
053729	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	LT	15,00	1.801,00	27.015,00
053730	Demarcação de lotes urbanos.	LT	100,00	396,00	39.600,00
053733	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	LT	50,00	425,00	21.250,00
053734	Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) – áreas de 1,0 a 10,0 ha.	HA	30,00	493,00	14.790,00
053735	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR em áreas de até 40,0 ha	UN	30,00	670,00	20.100,00
053736	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m, com fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).	LT	15,00	1.066,00	15.990,00
053738	Batimetria ou topobatimétrico cadastral.	MEL	300,00	52,00	15.600,00
				TOTAL	154.345,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote					
002 Lote 002					
053731	Levantamento topográfico planialtimétrico e planimétrico cadastral georreferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais, conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente), com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	LT	250,00	406,00	101.500,00
053732	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado para fins de loteamento ou conjunto habitacional, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	LT	250,00	473,00	118.250,00
053737	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m ² , com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).	LT	50,00	1.633,00	81.650,00
				TOTAL	301.400,00
				TOTAL GERAL	455.745,00



JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possa participar do certame.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.



Nadia Dall Agnol
Pregocira



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.**

Fornecimento: eventual/parcelado

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.


Nádia Ap Dall Agnol
Pregoeira



EDITALDE PREGÃO (PRESENCIAL) N°034/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N°121/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00horas
LOCAL:Prefeitura do Município de Francisco Beltrão–Paraná

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRENCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de março de 2017 às 10h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.504/2005, e os Decretos Municipais n.º 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n.º 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Sidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida DallAgnol, designados pela Portaria n.º 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone n.º (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - 3º andar, telefone nº (46) 3520-2101.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

- 2.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 –CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente



normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor



desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).

- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensada se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser entregues, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 034/2017

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2017 às 10h00min

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 034/2017

DATA DE ABERTURA: 20 de março de 2017 às 10h00min

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.



- b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
- 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.
- 7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 7.7 **Exclusiva** – **Lotel itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 7.8 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 7.8.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 7.8.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 7.8.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento,**



Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e,



quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;
- 10.3.2.5 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 10.3.3.5 **Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS):**
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.5 Documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.5.1 Declaração de responsabilidade técnica (**ANEXO VII**) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 10.3.5.1.1 Vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 10.3.5.2 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **da Licitante**.
- 10.3.5.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura de Urbanismo, **do responsável técnico indicado**.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO IV**)
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO V**)



- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11 - -- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.



- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

15 –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 455.745,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000



1210	06.002	08.243.0801.6.067	3.3.90.39.05.00	000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VIII** deste Edital.
- 16.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 16.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de entrega dos serviços será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo.**
- 17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Esportes, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 17.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade



com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 – DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.



- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VIII	Modelo de Minuta do contrato
ANEXO IX	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Código	Nome	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	53729	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, de áreas de 1,0 a 10,0 há, com desenho de curvas de nível de metro em metro.	15,00	Lote ✓	1.801,00	27.015,00
2	53730	Demarcação de lotes urbanos.	100,00	Lote ✓	396,00	39.600,00
3	53733	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado para fins de loteamento industrial ou formação de núcleos industriais, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	50,00	Lote ✓	425,00	21.250,00
4	53734	Levantamento topográfico planimétrico cadastral para fins de retificação administrativa de áreas confrontações, inclusão de dados do perímetro, incluindo subdivisão em 02 ou mais partes com mapas e memoriais descritivos, e arquivo analógico e digital georreferenciado (arquivo em DWG ou DXF/CAD) – áreas de 1,0 a 10,0 ha.	30,00	Hectare ✓	493,00	14.790,00
5	53735	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural – CAR em áreas de até 40,0 ha	30,00	Matrícula Imobiliária ✓	670,00	20.100,00
6	53736	Levantamento topográfico planimétrico cadastral georreferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, de lotes de 240,00 m ² até 2000,00 m, com fornecimento de mapas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD).	15,00	Lote ✓	1.066,00	15.990,00
7	53738	Batimetria ou topobatimétrico cadastral.	300,00	Metro linear horizontal ✓	52,00	15.600,00



ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Nome o produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R\$	Preço máximo total R\$
1	53731	Levantamento topografico planialtimétrico e planimétrico cadastral georeferenciados, para fins de regularização fundiária de imóveis residenciais, conforme ocupação existente (com possibilidade de alteração e adequação ao plano diretor vigente), com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	250,00	Lote	406,00	101.500,00
2	53732	Levantamento topografico planialtimétrico e cadastral georeferenciado para fins de loteamento ou conjunto habitacional, incluindo projeto básico de parcelamento do solo, demarcação de quadras e lotes, com fornecimento de plantas e memoriais em meio analógico e digital (arquivo em DWG ou DXF/CAD) e demais solicitações técnicas do plano diretor em vigor, independente do número de lotes gerados.	250,00	Lote	473,00	118.250,00
3	53737	Levantamento topografico planimétrico cadastral georeferenciado para fins de retificação administrativa de áreas urbanas, com confrontações e dados do perímetro, incluindo posterior subdivisão com mapas e memoriais descritivos de lotes de 240,00 m ² ate 2000,00 m ² , com fornecimento de arquivo em meio analógico e digital (DWG ou DXF/CAD).	50,00	Lote	1.633,00	81.650,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 455.745,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão/PR, de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato.
- 2.2. **Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.**
- 2.3. **De todos os trabalhos, deverá ser apresentada ART-CREA e/ou RRT-CAU, devidamente assinada e recolhida pelo responsável técnico indicado pela Licitante, com todos os campos preenchidos de acordo com o serviço prestado, além de ser entregue em arquivo analógico e digital (arquivo DWG ou DXF/CAD, à Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de atualização dos cadastros.**
- 2.4. **Trabalhos de planialtimetria, além do desenho de curvas de nível de metro em metro, deverão ser entregues os arquivos digitais em DWG ou DXF/CAD, com o modelo digital do terreno com os pontos cotados em campo com estação total ou por GNSS.**
- 2.5. **Os arquivos georeferenciados deverão ser no sistema cartográfico oficial brasileiro atual (SIRGAS 2000).**
- 2.6. O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III – OBSERVAÇÕES:



- 3.1. Os serviços objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.2. A contratada deverá executar os serviços no prazo estabelecido.
- 3.3. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017



MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO -II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2017, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO -III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO -IV

MODELO DEDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO -V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO – VIII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 034/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 034/2017 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.



PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **034/2017** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0402.2.057		000
320	03.002	04.122.0403.2.056		000
540	04.002	04.123.0401.2.055		510
840	05.002	23.122.1901.2.054		000
1210	06.002	08.243.0801.6.067		000
1700	06.005	08.244.0801.2.059		000
3050	07.003	12.122.1201.2.005		104
3200	07.005	13.122.1301.2.038		000
3770	08.006	10.301.1001.2.037		000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.39.05.00	000
5680	11.003	15.182.1503.2.019		515
5830	12.002	18.541.1801.2.065		000
6090	13.001	04.121.0405.2.015		000
6430	14.001	27.122.2701.2.011		000
6610	15.001	04.122.0404.2.010		000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão/PR, de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De todos os trabalhos, deverá ser apresentada ART-CREA e/ou RRT-CAU, devidamente assinada e recolhida pelo responsável técnico indicado pela Licitante, com todos os campos preenchidos de acordo com o serviço prestado, além de ser entregue em arquivo analógico e digital (arquivo DWG ou DXF/CAD, à Secretaria Municipal de Urbanismo, para fins de atualização dos cadastros.

Os trabalhos de planialtimetria, além do desenho de curvas de nível de metro em metro, deverão ser entregues os arquivos digitais em DWG ou DXF/CAD, com o modelo digital do terreno com os pontos cotados em campo com estação total ou por GNSS.

Os arquivos georeferenciados deverão ser no sistema cartográfico oficial brasileiro atual (SIRGAS 2000).

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Prazo de vigência da licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Os serviços objeto deste termo deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá executar os serviços no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **034/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **034/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **034/2017** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM



OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO –IX

**MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIALº

034/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº ...
CPF nº

**Nome do Representante Legal
Qualificação**

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

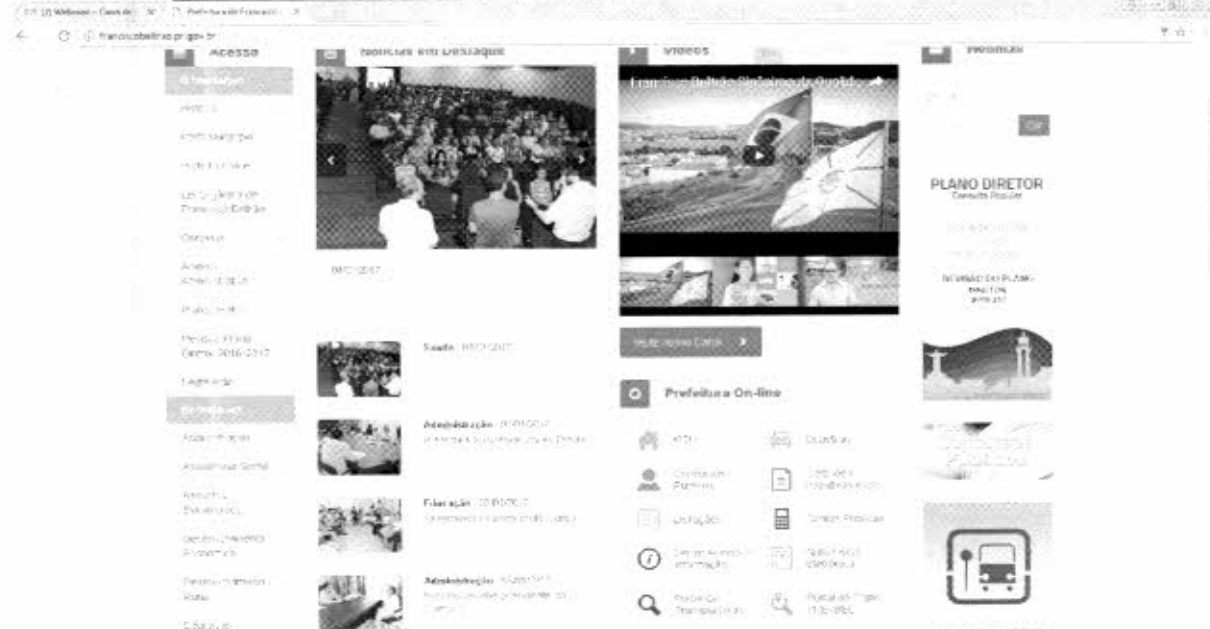


**EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

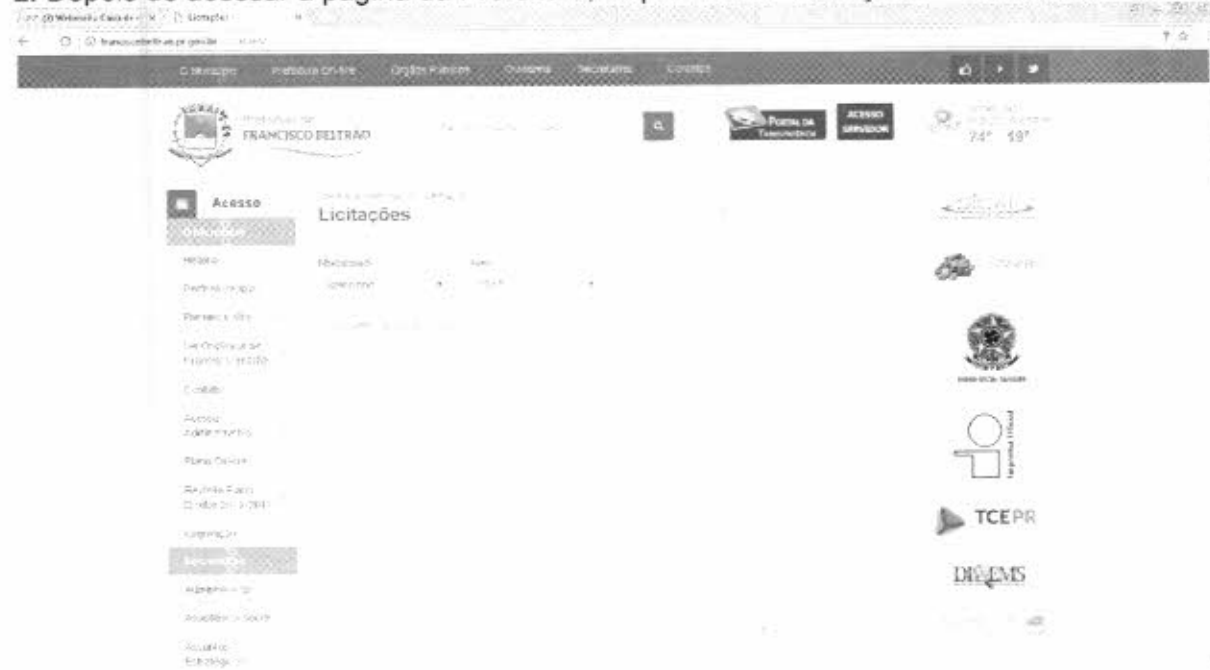
OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

**ANEXO – X
ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.



4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

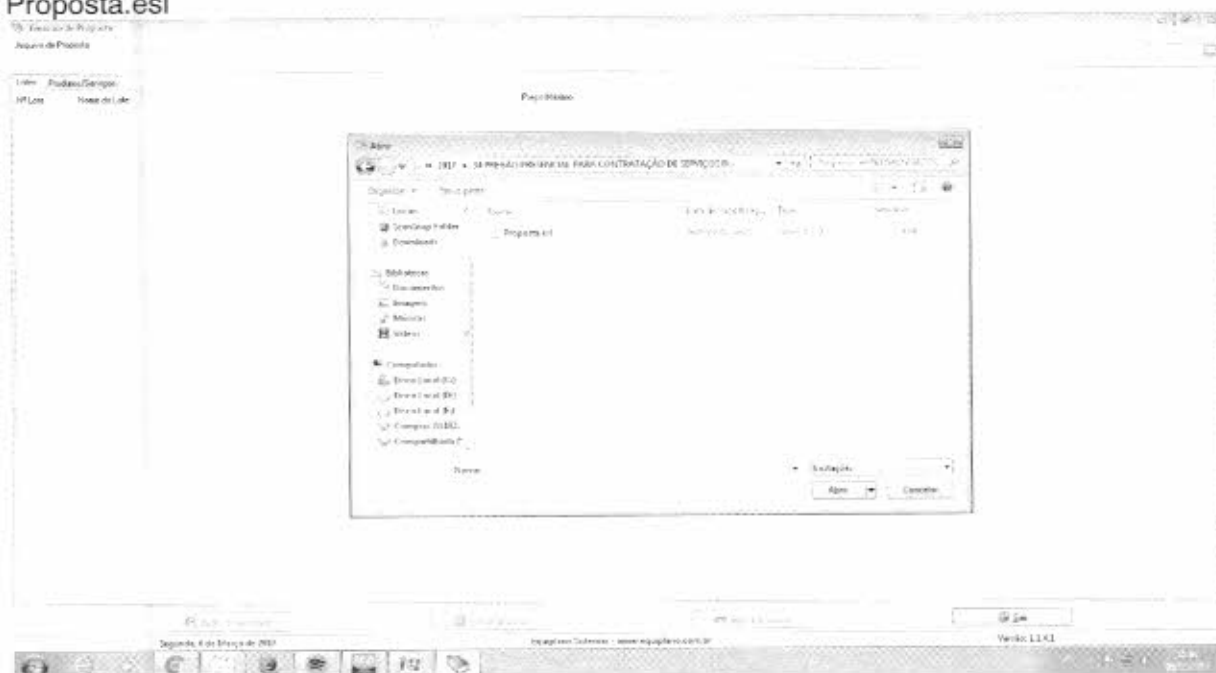
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6.PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o



lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Atividade: 00004 - Cessão de Uso de Imóvel - 2017 - Projeto Residencial

Lote	Preço Máximo
001	R\$ 20.000,00
002	R\$ 20.000,00

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Lote	Descrição/Item	Unid.	Quant.	Preço Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Comprovação (registro) pleiteada em contrato de	L	1	0,00			0,00	0,00
002	Transferência de área urbana	L	1	200,00			200,00	200,00
003	Contratando (registro) pleiteada em contrato de	L	1	425,00			425,00	425,00
004	Contratando (registro) pleiteada em contrato de	L	1	273,00			273,00	273,00
005	Formação de Cessão em nome de	L	1	270,00			270,00	270,00
006	Contratando (registro) pleiteada em contrato de	L	1	1.000,00			1.000,00	1.000,00
007	Balanceamento (registro) pleiteada em contrato de	L	1	52,00			52,00	52,00

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Ataque de Projeto
L: Licitacao2017/04/PPG01/RESENDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/Processo nº

CPF: 08824 00000 2017 Prazo: Prazo Prazo Prazo

Município de Francisco Beltrão

Item	Descrição/Serviço	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
301	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	15,00	LT	1.000,00			0,00	
302	Demarcação de lote urbano	100,00	LT	290,00			0,00	
303	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	40,00	LT	425,00			0,00	
304	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	30,00	LT	425,00			0,00	
305	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR) em lote	10,00	LT	425,00			0,00	
306	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	30,00	LT	425,00			0,00	
307	Batimento ou regularização cartográfica	10,00	LT	425,00			0,00	

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Cidade: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Ramo de comércio: _____ Telefone do comércio: _____

Cidade comercial: _____ Bairro: _____ Alameda: _____ Nome alameda: _____ Cód. de cidade: _____ UF: _____ Conte: _____ Data de abertura: _____

Monetização: _____ Função do responsável: _____ Valor de pagamento (em reais): _____ Preço de entrega (em reais): _____

Dir: _____ NRe: _____ Função do responsável: _____ Valor de pagamento (em reais): _____ Preço de entrega (em reais): _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: R\$ 0,00

Segunda, 6 de Março de 2017 14:42

Ataque de Projeto
L: Licitacao2017/04/PPG01/RESENDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/Processo nº

CPF: 08824 00000 2017 Prazo: Prazo Prazo Prazo

Município de Francisco Beltrão

Item	Descrição/Serviço	Qtd	Unid.	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
301	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	15,00	LT	1.000,00			0,00	
302	Demarcação de lote urbano	100,00	LT	290,00			0,00	
303	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	40,00	LT	425,00			0,00	
304	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	30,00	LT	425,00			0,00	
305	Elaboração de Cadastro Ambiental Rural (CAR) em lote	10,00	LT	425,00			0,00	
306	Levantamento topográfico planialtimétrico - cadastre	30,00	LT	425,00			0,00	
307	Batimento ou regularização cartográfica	10,00	LT	425,00			0,00	

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Nome: _____ CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

Preço Total do Lote: R\$ 0,00

Segunda, 6 de Março de 2017 14:42



The screenshot shows the CADPROPOSTA application interface. At the top, it displays the user 'Admin de Proposta' and the system title 'LICITAÇÃO EM PRESENCIA PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA'. The interface includes a table of items and a detailed form for item 001.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Preço Unit	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastrei d	15,00	LT	1.000,00				15.000,00
002	Demarcação de lote urbano	100,00	LT	300,00				30.000,00
003	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastrei	100,00	LT	425,00				42.500,00
004	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastrei	30,00	LT	400,00				12.000,00
005	Delimitação de Canteiro Antecipado (Furac) CAT em se							
006	Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastrei							
007	Demarcação de lote urbano							

The detailed form for item 001 includes fields for: Nome, Endereço (Número and Complemento), Bairro, Cidade, UF, CEP, Tipo de inscrição, Tipo de registro, Data de registro, Número de registro, and *Código obrigatório. There are also buttons for 'Fechar', 'Gravar proposta', and 'Imprimir'.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município

ANEXO – XI

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	121		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220573390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	455.745,00		
Data de Lançamento do Edital	03/03/2017		
Data da Abertura das Propostas	20/03/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

Legislação aplicável: Este edital é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, considerando o Artigo 48 inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, bem como, o cadastro de fornecedores existente neste Município, apenso neste procedimento. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Municipal nº 660 de 06/07/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Prefeito Municipal

16526/2017

Cornélio Procópio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 013/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017
MODALIDADE: Pregão - Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de horas-máquina de equipamentos rodoviários.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 16h00m do dia 17/03/2017
ABERTURA: Às 16h10m do dia 17/03/2017.
LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação - (43) 3520-8013
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 01 de março de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

16547/2017

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação - Pregão 26/2017 - Presencial
Objeto: prestação de serviços médicos e odontológicos. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 16 de março de 2017 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 16 de março de 2017 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmsds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, setor de licitações. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail.
Alisson Tortelli Ferreira - Pregoeiro

16504/2017

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 640.780,00. Prazo de entrega: 03 (três) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00h do dia 16 de março de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 03 de Março de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

16900/2017

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 17/03/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando

Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais e paralelas para dos veículos da frota municipal, com base na tabela AUDATEX, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/03/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 03 de março de 2017.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

16914/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal 7892/2013 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela lei 147/2014, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Decreto Municipal 46/2015 e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 20/03/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de elétrica e eletrônica dos veículos leves da frota municipal, com fornecimento de peças com o parâmetro de preço a tabela Audatex., a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 21/03/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 03 de março de 2017.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

16916/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD - Programa Educacional de Resistências às drogas. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 17 de março de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafas sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 17 de março de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.** Fornecimento: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de março de 2017, às 10:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão -

PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 20 de março de 2017, às 15:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

EDITAL Nº 003/2017/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829431/2017 - PROCESSO Nº 1029211-64/2017 - MCDIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Gaspar Silveira Martins (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); Rua Otto Metzler (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); Rua Santo Inácio de Lóiola (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); Rua Iracema da Silva (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); Rua Prudente Albuquerque (trecho entre a Rua Santo Inácio de Lóiola e até o final da quadra nº 824); Rua Alberto Pasqualini (trecho entre as Ruas Santo Antônio e Carazinho); Rua Carazinho (trecho entre o asfalto projetado e até o final - escadaria); Rua Santa Ana (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e Rua Professor Canisio Hillebrand (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia). Prazo de execução: 90 (noventa) dias e prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

16763/2017

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preço para a contratação futura de empresa especializada, para realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que serão empregados na manutenção do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar, neste município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais metalúrgicos incluso mão de obra, os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 03 de março de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

16859/2017

Guarapuava

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2016

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para execução de reforma geral na Escola Municipal Gabriel Hugo Rios, no Município de Guarapuava - Pr. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 017/2017

CONTRATADA: GAPERCON CONSTRUTORA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 824.725,23 (Oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017. (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

16524/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

OBJETO: Contratação de empresas para transporte escolar, para as rotas de n.º 376 A e 378. Dispensa em Caráter Emergencial. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO: Nº 30/2017

CONTRATADA: JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES - ME

VALOR TOTAL: R\$ 86.136,00 (Oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais).

PRAZO: 120 dias.

DATA DO CONTRATO: 02/03/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 01/03/2017 (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

16528/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 43/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, PARA AS ROTAS 376A E 378. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Gerente de Licitações e Contratos no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 5885/2017 de 06/02/2017 e com base no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer da Procuradoria do Município n.º 300/2017 e autorização da Gerente de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação no valor de R\$ 86.136,00 (oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais) para a contratação da empresa JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES inscrita no CNPJ sob nº 24.766.364/0001-45.

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 1º de março de 2017.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos.

16525/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 250/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016**

Retifica-se o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato 250/2016 - Tomada de Preços nº 011/2016, cujo objeto é a prorrogação de prazo de execução constante na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, decorrente da Tomada de Preço 11/2016, que tem por objeto "construção Capela Mortuária.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017 (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2017 (a) ABIMAEI DE LIMA VALENTIM - Gerente de Licitações e Contratos.

16522/2017

Irati

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão, na forma presencial para registro de preços nº021/2017.

Síntese do objeto: Aquisição de tubos pluviais de concreto.

Tipo: Menor preço unitário.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 17/03/2017.

Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 17/03/2017.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro.

28 – R\$ 33,76, totalizando R\$ 39.149,90 (trinta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).
- ITENS DESERTOS: 09, 24, 25 e 26.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 227.740,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais).**

Francisco Beltrão, 01 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:3F2BCEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois padrões de entrada de energia elétrica, incluindo o fornecimento do material e mão de obra, sendo um no poço artesiano de Linha Piracema e outro na antiga pedreira municipal, onde está localizada a policia ambiente.

EMPRESA CONTRATADA: **KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 02 de março de 2017

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D8C51E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de camisetas, mascotes e apostilas, para utilização na execução das atividades do PROERD – Programa Educacional de Resistências às drogas.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de março de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:6656A054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SRP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrações sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega.**

Fornecimento: eventual/parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **17 de março de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:32ICE994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.**

Fornecimento: eventual/parcelado.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 10:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

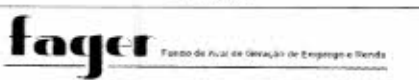
Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Marcenarias, Tanteiros de Fco. Beltrão - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO
CELIO WESSLER BONETTI, presidente do Conselho de Administração do Conselho de Administração do Conselho de Administração...



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FAGER - FUNDO DE AVAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, através de seu presidente Celio Wessler Bonetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.
Celio Wessler Bonetti, Presidente

ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUJEITO
CNPJ 08.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de Móveis Planejados...

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Pregão designado através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - USAG 96796
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - SPP
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2017, às 13:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2017, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2017, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2017, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março de 2017, às 10:30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

RECURSOS CONTRATO DE REPASSE Nº 028/01/2016 - PROCESSO Nº 1029/11-64/2016 - MCDIADDES
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 07.778.818/0001-66, com sede à Rua Osvaldo Teixeira dos Santos, 1060, centro, toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de amargão global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2017
Francisco Beltrão, 08 de Fevereiro de 2017.

Table with columns: CONSELHEIRO, SEGUIMENTO, ENTIDADE, COLOCAÇÃO. Lists council members and their positions.

DECRETO Nº 04/2017
SUMULA: Nomear Servidora, para ocupar Cargo de Promovido em Estágio Probatório...

DECRETO
Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir desta data a Senhora CLEONIRIA MENDES, para ocupar o Cargo em Promovimento de Estágio Probatório, de Técnico em Enfermagem, do Grupo Ocupacional 06 - Saúde, para uma vaga de trabalho com 40 horas semanais...

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2017
A Prefeitura Municipal de Pírcula D'Oeste, Estado do Paraná, Convoza os Candidatos Habilitados no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionados para comparecerem munidos dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016...

Table with columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO. Lists staff members and their classification.

PORTARIA Nº 35/2017
NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pírcula D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/92, 771/11, 889/13, 987/15 e alterações...

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, CLASSE, REFERÊNCIA. Lists server names and their classes.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:D911111E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de março às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de março de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:1E98D68F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2017/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 829431/2016 - PROCESSO Nº 1029211-64/2016 - MCIDADES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de março de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m², incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Gaspar Silveira Martins** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); **Rua Otto Metzler** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); **Rua Santo Inácio de Loiola** (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Prudente Albuquerque** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Alberto Pasqualini** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); **Rua Carazinho** (trecho entre o asfalto projetado e até o final - escadaria); **Rua Santa Ana** (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e **Rua Professor Canisio Hillebrand** (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia). Prazo de execução: 90(noventa) dias e prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2017.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:9794F040**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO****EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017**

Contrato Nº.: 020/2016

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: DOUGLAS LUIS MARCONDES

OBJETIVO.....:

1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 17910KM para 22387KM.

2 - Alterar a Clausula segunda do valor, o qual passa de 55.088,20 R\$ para R\$ 67.608,74

3 - Alterar a Clausula terceira do prazo de vigência que passa para 07 de abril de 2017.

As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 012/2016

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 03 de março de 2017

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana P. Barbosa

Código Identificador:65BD4653**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO****EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL 01/2017**

Contrato Nº.: 090/2016

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Contratada...: DOUGLAS LUIS MARCONDES

OBJETIVO.....:

1 - Alterar a Clausula Primeira do Objeto, a qual passa de 10640km para 13300km na linha 19 e de 13160 km para 16450km na linha 07.

2 - Alterar a Cláusula segunda do valor, o qual passa de R\$ 71.876,00 para R\$ 89.845,00

As demais clausulas constantes no instrumento contratual superior permanecem fixas, válidas e inalteradas.

BASE LEGAL: LEI 8666/93 e

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 068/2016

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 03 de março de 2017